



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CONTRATO N.º 05 / 2019 P/ - 128/2018_CPR_E – Instalação de Espaço Cidadão V.P.Âncora - Caminha

- Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: Antonino Domingues Martins, portador do cartão de cidadão n.º 11887207 9DY5, residente em Lugar do Medo, freguesia de Riba de Âncora, Concelho de Caminha, na qualidade de representante legal da firma “Álvaro Martins & Filhos, Lda.”, contribuinte n.º 506240495, com sede social na Avenida do Centro Cívico n.º 49 em Vila Praia de Âncora, Concelho de Caminha e com poderes para este ato de acordo com a certidão permanente. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 21 de dezembro de 2018, pelo Sr. Presidente da Câmara em exercício, Dr. Guilherme Lagido Domingos. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Instalação de um Espaço Cidadão em Vila Praia de Âncora, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 10.238,70 (dez mil duzentos e trinta e oito euros e setenta centimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de sessenta dias. O encargo para o presente ano económico é de € 10.238,70 (dez mil duzentos e trinta e oito euros e setenta centimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, e será suportado pelas classificações económica 07.01.03.01, orgânica 0102, referente ao projeto 2016/I/2, constante no PPI de 2019. -----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 148. -----
- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 24.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. De acordo com o determinado no n.º 2 da cláusula 43.º do caderno de encargos – cláusulas gerais, haverá lugar à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Miguel Penteado Dias Costa, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: Miguel Alves (Miguel Alves, Dr.)

O Segundo outorgante: _____ (Antonino Domingues Martins)

ÁVARO MARTINS & FILHOS, LDA.
A Gerência
Antonino Domingues Martins